

Lei nº 354 de 18 de setembro de 1975

Autoriza a regularização de despesas efetuadas em decorrência de aquisições de Troféus, bolas de futebol e Voleibol, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros) e, ainda outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora, por seus representantes, secretar, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a regularizar as despesas com aquisições de Troféus que serão oferecidos aos times de futebol vencedores do campeonato "Intermunicipal" e, aquisições de duas bolas de futebol destinadas à Briga Desportiva Heliodorense e uma bola de Voleibol destinada aos estudantes do Colégio Normal e Escola Estadual de Heliodora.

Artº 2º - Para atender ao pagamento das despesas de que trata o artº 1º (primeiro) da presente lei, fica aberto no Setor de Educação e Desportos, sob dotação 314066. Encargos Anuais o Crédito especial de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzeiros) e consequentemente fica cancelada, parcialmente, igual quantia da dotação do despesa 414046 para o Serviço Telefônico, do Orçamento vigente.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliodora, 18 de setembro de 1975
Ass. O Prefeito Municipal, José Damasceno Ferreira